



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMOVEIS

169

N.º - 2

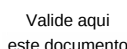
REGISTRO GERAL

ANO

MATRICULA N.º 5122.

19/9/80. Apartamento n.º 203 - do bloco 2, de uma "Martins Correia" n.º 542, inscrito na PMN sob n.º 135.291, construído no lote "A" ao qual corresponde a fração ideal de 0,006175, do terreno que mede 109,90m. de frente; 64,90m. de fundo para os fundos, por uma linha quebrada de 3 segmentos com 45,00m., mais 36,00m., mais 15,00m. de extensão da frente à fundos do lado direito e 69,00m. do lado esquerdo; comprimenta na frente com a rua "Martins Correia", nos fundos com a rua projetada "B", do lado direito com a "Ruamessa Projetada "A" e do lado esquerdo com a n.º 532 de uma "Martins Correia". Proprietários: Cooperativa Habitacional Araripóia, inscrita em 19/9/80, com sede nesta cidade, inscrita no C.C.C. sob n.º 28.524.551/0001-73. Registro anterior: 13-J, julho 1979, n.º 10.81 e livro 2-1C, folhas 59, matrícula 1.899-8ª circunscrição. Niterói, 19/9/80. Encerramento: sub-escritura a seguir. Oficial: Atto. Av-1-5122-Ônus-Niterói, 19/9/80. Certifica-se que foi contrato particular de 20-6-78, registrado no livro 2-1C, p. 50, matrícula 1.899 e em 19/9/80, os arrematados no mesmo matrícula, o imóvel acima matriculado está hipotecado a Grande Crédito Imobiliário S/A e pelos mesmos contratos Grande Rio Crédito Imobiliário S/A, de acordo com as "Bancas" Nacional da Habitação, os direitos creditórios das hipotecas. Niterói, 19/9/80. Encerramento: sub-escritura a seguir. Oficial: Atto. R-2-5122-Comp. e Venda: Niterói, 19/9/80. Transmissor: Cooperativa Habitacional Araripóia, acima citada. Adquirente: Carlos da Silva e Sra. Maria Santos da Silva, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, ele bancário, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores dos cartões de identidade nos. 1.128.722 e 05435168-9, inscritos no C.C.C. sob n.º 049.177.747-72. Contrato de compra e venda, ratificação de financiamento, sub-rogação de hipoteca e caução de crédito hipotecário, instrumento particular datado de 13-6-80, ficando uma via arquivada. A transmitente ratifica a venda, pelo quanto de R\$ 1.377.79, o imóvel acima matriculado. Niterói, 19/9/80. Encerramento: sub-escritura a seguir. Oficial: Atto. Av-3-5122-Sub-rogação de hipoteca e ratificação da caução: Certifica-se que foi contrato particular de 13-6-80, ficando a via arquivada, que Carlos da Silva e Sra. Maria Santos da Silva, acima qualificados, tendo adquirido o imóvel acima matriculado, assinaram com o credor Grande Crédito Imobiliário S/A, com sede no Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, 143 e 3ª andar, n.º 33.324.518/0001-30, a obrigação de pagar a dívida hipotecária no valor de R\$ 93.227,80, com juro de 553.839,48 UPC, em 300 prestações, sendo a 1ª de R\$ 844,22, com vencimento em 13-7-77, juros: taxa nominal de 6,3% e efetiva de 6,486%. Para os efeitos do artigo 818 do código civil, do imóvel o valor de R\$ 93.227,80. Foi ratificada a caução em favor do Banco Nacional da Habitação, referente ao registro da hipoteca pelo credor que cede seus direitos. Niterói, 19/9/80. Encerramento: sub-escritura a seguir. Oficial: Atto.

ENCERRAMENTO	
ENCERRAMENTO	Data.
Certifico que em conformidade com	
Artigo 173, parágrafo único da Lei 8.015/73, foi	
encerrada a matrícula n.º 5122	Niterói, 19/9/80
Encerrado por	Encerrado por
o Oficial	o Oficial



/valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CAR44-RJSTW-87K8T-7UBDV>

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA N° 5122

FICHA Nº 1

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que o imóvel adiante descrito e caracterizado foi matriculado neste **Cartório em 19/09/1980, no Livro 2.2-H, fls. 169 sob a Matrícula 5122**, e que tendo sido adotado pôr este Cartório a escrituração do Registro Geral em fichas, como faculta o art.173, parágrafo único da Lei 6.015/73, todos os registros ou averbações àquela matrícula, passarão a serem escriturados nesta ficha, sob o nº 5122. **Niterói, 14/10/2011.** Eu, *Yedda E. P. de Siqueira*, Yedda E. P. de Siqueira, escrevente digitei e assino, e eu, o Oficial, *[assinatura]*, subscrevo.

IMÓVEL - Constituído pelo APARTAMENTO NÚMERO 203, do BLOCO 02, situado à RUA MARTINS TORRES NÚMERO 542, construído no lote "A", e correspondente fração ideal de 0,006175 do terreno que mede: 100,90m de frente, 64,90m de largura nos fundos, por uma linha quebrada de 03 segmentos com 45,00m mais 36,00m mais 15,00m, de extensão de frente a fundos do lado direito e 60,00m do lado esquerdo, confrontando na frente com a Rua Martins Torres, nos fundos com a Rua Projetada "B", do lado direito com a Travessa Projetada "A" e do lado esquerdo com o número 532 da Rua Martins Torres.

INSCRIÇÃO PMN Nº: 135.291. PROPRIETÁRIOS: JUAREZ CARLOS DA SILVA, e sua mulher MARIA SANTOS DA SILVA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, ele bancário, ela do lar, portadores das carteiras de identidade números 1.128.722 e 05435168-9, ele inscrito no CPF/MF sob número 049.177.747-72, residentes e domiciliados nesta cidade. FORMA DE AQUISIÇÃO: Por COMPRA da Cooperativa Habitacional Arariboia, conforme Instrumento Particular de 13/06/1980, ficando uma via arquivada, devidamente REGISTRADO no R.2.5122, do Livro 2.2-H, fls 169, em 19/09/1980. Niterói, 14/10/2011. Eu, Yedda E. P. de Siqueira, Yedda E. P. de Siqueira, escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, assino.

AV.1. ÔNUS - HIPOTECA E CAUÇÃO. Por Instrumento Particular de 13/06/1980, devidamente registrado no R.3-5122, do Livro 2.2-H, fls 169, em 19/09/1980, os proprietários deram em HIPOTECA em PRIMEIRO LUGAR em favor da GRANDE RIO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A o imóvel acima descrito; Consta ainda, na mesma Matrícula uma CAUÇÃO em favor do BANCO NACIONAL DA

Continua no verso



Valide aqui
este documento

CNM: 089714.2.0005122-44

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 5122

FICHA Nº 001

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

HABITAÇÃO - BNH. Niterói, 14/10/2011. Eu, Yedda E. P. de Siqueira, escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, [assinatura], subscrevo.

R.2. PENHORA. PROT. n.º165367. Devedor(a,s,es)/Réu (é,s)/Executado(a,s) - 1). Espolio de JUAREZ CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n.º 049.177.747-72; e, 2). Espolio de MARIA SANTOS DA SILVA. Credor(a,s,es)/Autor(a,es)/Exequente (s) - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PARQUE RESIDENCIAL MARTINS TORRES. Conforme Termo de Penhora do Processo: 0001333-88.2014.8.19.0002, exarado pelo Cartório da 7ª Vara Cível de Niterói/RJ, assinado pelo MM. Juiz de Direito Gabriel Stagi Hossmann, datado em 28/01/2025. Foi(ram) **PENHORADO(s)** o(s) imóvel(eis) antes descrito(s), para garantia da execução da dívida, no valor de **R\$97.018,49**. Ficando como fiel(is) depositário(a,s) o(a,s) Sr.(a,s) Espolio de JUAREZ CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n.º 049.177.747-72 e Espolio de MARIA SANTOS DA SILVA. Niterói, 06/06/2025. Eu, [assinatura], Samantha Thayse Corrêa Abreu - matrícula nº 94/21143, Escrevente, digitei e assino; e eu, Rafael Jorge de Aguiar, Matrícula nº 94/15044, Responsável pelo Expediente, [assinatura], subscrevo. (EEYD 94449 JQG)

26/000336

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha - Matrícula a que se refere, **extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015, de 31/12/1973**, dela constando todos os eventuais ônus legais, convencionais, **CITAÇÃO DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**. Certifico mais que, conforme **PORTARIA CGJ n.º46/2023**, publicada no Diário Oficial de 04/09/2023, o Cartório do 8º Ofício de Justiça de Niterói foi transformado em 7º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói. Certifico finalmente que, em 01/11/2025, foi designado o **SENHOR HELIO LIMOEIRO JUNIOR**, nos termos da portaria CGJ nº 2247/2025, na condição de **RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE**. Eu, Rafael Jorge de Aguiar, Substituto Legal, mat. 94/15044, assino eletronicamente. O REFERIDO É VERDADE. 26/01/2026

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização

EFBJ/78074 MYJ



Consulte a validade do selo em:
<https://www.3.tjrj.js.br/sitepublico>

Emol.:	124,08
Ressag:	2,48
FETJ:	24,81
Fundperj:	6,20
Funperj:	6,20
Funarpen:	7,44
I.S.S.	2,53
Selo:	3,27
Total:	177,01

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CAR44-RJSTW-87K8T-7UBDV>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

